



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Carta Convite nº 08/2015, e considerando que foi observado em ata a expressa desistência dos demais licitantes de impetração de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Empresa **ANTÔNIO CARLOS SOBRAL FILHO, CNPJ: 05.449.073/0001-89**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 29 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

Processo nº 31/2015
Contrato nº 30/2015
Termo Aditivo nº 01/2015

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças / materiais de informática para Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Carta Convite, conforme estabelecido no Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0110 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001 – Manutenção de Serviços da Câmara

Elemento da Despesa: 44905200 – Equipamento de Material Permanente
33903000 – Material de consumo

Valor Total do Contrato: R\$ 4.922,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)

Vigência do Contrato: À partir de 30/09/2015 (pagamento será efetuado conforme fornecimento)

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: ANTONIO CARLOS SOBRAL FILHO - ME